



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2284, de 18 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$1.215.000,00 (Hum milhão, duzentos e quinze reais mil reais) do Orçamento vigente, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
341	10.02.12365.0401.2.061	44.90.52.00	100	20.000,00	-
335	10.02.12367.0463.1.014	33.90.39.00	100	-	20.000,00
266	07.02.17512.0611.1.004	44.90.51.00	116	-	620.000,00
267	07.02.17512.0611.1.004	44.90.51.00	110	620.000,00	-
263	07.01.04122.0901.1.002	44.90.51.00	110	80.000,00	-
264	07.01.04122.0901.1.002	33.90.30.99	110	-	80.000,00
20	02.01.04122.0052.2.003	44.90.52.00	115	-	100.000,00
18	02.01.04122.0052.2.003	33.90.39.00	110	150.000,00	-
10	02.01.04122.0052.2.003	33.90.39.00	100	50.000,00	-
114	08.01.04122.0052.2.048	33.90.36.00	100	25.000,00	-
118	08.01.04122.0052.2.048	33.90.30.99	100	-	25.000,00
330	10.01.12122.0052.2.056	33.90.30.99	100	30.000,00	-
332	10.01.12122.0052.2.056	44.90.52.00	100	-	30.000,00
93	07.02.10302.0210.1.011	44.90.51.00	110	-	100.000,00
435	07.02.10302.0210.1.011	33.90.39.00	110	100.000,00	-
233	05.01.04122.0052.2.022	33.90.39.00	100	10.000,00	-
244	05.01.06182.0103.2.024	33.90.36.00	100	-	10.000,00
261	07.01.04122.0901.1.002	33.90.30.99	100	-	60.000,00
264	07.01.04122.0901.1.002	33.90.30.99	110	60.000,00	-
272	07.02.15451.0501.1.006	33.90.39.00	110	-	100.000,00
379	1401.08244.0125.2.078	33.90.30.99	100	20.000,00	-
376	1401.08244.0125.2.078	33.90.39.00	100	-	20.000,00
224	03.01.04122.0052.2.016	33.90.39.00	110	50.000,00	-
11	02.01.04122.0052.2.003	33.90.39.00	115	-	50.000,00
TOTAL				1.215.000,00	1.215.000,00

Art.2º.- Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme art.3º., da Lei 678 de 21 de dezembro de 2009.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 05 de março de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito